

Revogado pelo Ato Normativo nº 277/2008

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

PROVIMENTO Nº 060



STM 024 de
17 Jun 91

Regula a denominação e o uso de documentos de comunicação oficial, de cunho administrativo, no âmbito da Justiça Militar.

O Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso XIV, do Decreto-lei nº 1.003, de 21 de outubro de 1969 e o art. 11, inciso XXVIII do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que a memória de um órgão ou instituição se faz por intermédio da preservação da sua documentação - em caráter permanente - independente do suporte material em que se apresente, e, ainda, o que preceitua a Lei nº 8.159, de 08 JAN 91, em seus artigos 1º e 3º;

CONSIDERANDO que as publicações produzidas por um órgão público, no exercício de suas funções, constituem vivo testemunho da ação por ele desenvolvida, refletindo o grau de sua produtividade, a qualidade dos seus serviços e constituem a medida da eficácia do trabalho realizado;

CONSIDERANDO a existência de diversos documentos administrativos que gerenciam e normatizam o funcionamento dos órgãos da Justiça Militar, sendo usados com finalidade idêntica ou similar e denominações diversas, alguns até sem uso atual; e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer normas destinadas a sistematizar, uniformizar e disciplinar o uso de documentos de comunicação oficial de âmbito administrativo, conceituando-se e definindo a competência para a elaboração e divulgação dos mesmos,

RESOLVE:

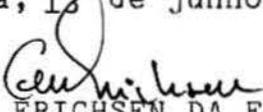
Art. 1º - Os documentos de comunicação oficial, de âmbito administrativo, em uso na Justiça Militar são aqueles constantes do Anexo a este Provimento.

Art. 2º - Os documentos a que se refere o artigo anterior, sempre que possível, deverão conter ementa com indicação sucinta dos assuntos neles tratados, visando a facilitar o arquivamento e as consultas e pesquisas posteriores.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Art. 3º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 1991.


HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA
General-de-Exército
Ministro-Presidente

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ANEXO AO PROVIMENTO Nº 060

<u>ITEM</u>	<u>DOCUMENTO</u>	<u>CONCEITUAÇÃO</u>	<u>AUTORIDADE SIGNATÁRIA</u>	<u>VEÍCULO DE DIVULGAÇÃO</u>
01	APOSTILA	aditamento em documento oficial, onde são registrados os atos administrativos baixados por autoridade competente	Presidente do STM Diretor-Geral	BJM
02	ATA	registro sucinto das ocorrências de uma assembléia, sessão, reunião ou conferência	Presidente do STM Presidente de Comissão Secretário da Presidência	DJ II, BJM
03	ATESTADO	documento pelo qual a Administração com prova um fato ou situação de que tenha conhecimento por seus órgãos competentes	Diretor-Geral	-
04	ATO	consigna situações funcionais e administrativas e fixa normas	Presidente do STM	DJ II, BJM
05	BOLETIM DA JUSTIÇA MILITAR	documento de divulgação para a Justiça Militar de atos e fatos da Administração	Presidente do STM	-
06	CERTIDÃO	reprodução textual e autenticada de atos ou fatos constantes de livro, documento ou processo que se encontre no Tribunal ou nas Auditorias	Diretor-Geral Chefe Gab Pres	-
07	CIRCULAR	ordem escrita de caráter geral, dirigida a diversos destinatários incumbidos de certo serviço ou de desempenho de certa atribuição	-	BJM
08	DECLARAÇÃO	documento de manifestação pessoal ou da Administração, de caráter volitivo, corrente ou informativo	Presidente do STM Chefe Gab Pres Diretor-Geral Diretor de Serviço	-
09	DESPACHO	decisão exarada por autoridade, visando a dar solução a matéria submetida a sua apreciação	Presidente do STM Diretor-Geral	BJM
10	DIRETRIZ	determina objetivos, metas e procedimentos gerais a serem atingidos ou seguidos	Presidente do STM	BJM
11	ENCAMINHAMENTO	forma de comunicação breve e concisa, transmitindo ordem, emitindo opinião ou solicitando esclarecimentos ou apreciação	Presidente do STM Chefe Gab Pres Diretor-Geral Diretor de Serviço	-

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

<u>ITEM</u>	<u>DOCUMENTO</u>	<u>CONCEITUAÇÃO</u>	<u>AUTORIDADE SIGNATÁRIA</u>	<u>VEÍCULO DE DIVULGAÇÃO</u>
12	EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO	exposição de assuntos administrativos submetidos pelo Presidente do STM ao Plenário para decisão	Presidente STM	-
13	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	argumentos ao Presidente da República, justificando proposições	Presidente STM	-
14	INFORMAÇÃO	esclarecimentos pelo qual são fornecidos dados sobre determinado assunto, tendo como base o exame de processo ou fato de que tenha conhecimento	Diretores de Serviço	-
15	MEMORANDO	correspondência interna para exposição de assunto referente à atividade administrativa	Presidente STM Ministros STM Diretores ou Chefes-de-Gabinetes ou Seção	-
16	NOTA DE SERVIÇO	regula atividades relativas a solenidades, as visitas do Ministro-Presidente às Auditorias e aos demais órgãos subordinados e outras de caráter social	Presidente STM	-
17	OFÍCIO	expediente externo de comunicação com outros órgãos versando sobre assunto de caráter administrativo ou social	Presidente STM Diretor-Geral Chefe Gab Pres Sec da OMJM	-
18	ORDEM DE SERVIÇO	expediente interno estabelecendo procedimentos para a execução de serviços	Diretor-Geral	-
19	PARECER	opinião técnica, esclarecimento ou sugestão sobre matéria submetida a exame	emitente	BJM
20	PAUTA	agenda, ordem do dia, lista, relação	-	-
21	PETIÇÃO OU REQUERIMENTO	solicitação por escrito referente a uma pretensão do particular formulada à Administração	requerente	-
22	PORTARIA	determina providências, baixa instruções sobre aplicações de leis, decretos, regulamentos, define situações funcionais, designa, nomeia e pune. Por Portaria também se iniciam Sindicâncias, inquéritos e processos administrativos	Juiz-Auditor	DJ, BJM
23	PROCESSO	autos ou documentos que materializam o conjunto de atos que devem ser executados para que se investigue e solucione a pretensão submetida à apreciação da autoridade Administrativa	-	-
24	PRONTUÁRIO	informações atinentes à vida funcional dos servidores, contendo as datas de início de exercício em função ou cargo público, aposentadoria, exoneração,	Chefe de Setor de Pagamento Chefe de Seção de Administração das	-

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

<u>ITEM</u>	<u>DOCUMENTO</u>	<u>CONCEITUAÇÃO</u>	<u>AUTORIDADE SIGNATÁRIA</u>	<u>VEÍCULO DE DIVULGAÇÃO</u>
		promoção, frequência, habilitação, escolaridade, etc, relacionadas com a área financeira	Auditorias	
25	PROVIMENTO	regula e instrui assuntos interpretando a legislação	Presidente STM	BJM
26	QUESTÃO ADMINISTRATIVA	documento posto à decisão do Plenário sobre assunto administrativo referente aos membros da Justiça Militar ou à ordem interna do Tribunal	-	-
27	RECURSO ADMINISTRATIVO	documento para coibir atos unilaterais da Administração	requerente	-
28	REGIMENTO INTERNO	regulamenta a organização e a competência do STM, o processo e o julgamento dos feitos que lhes são conferidos pela Constituição Federal e pela lei e dá outras providências	Plenário do STM	DJ II
29	RELATÓRIO	descrição circunstanciada de atividade administrativa, fatos ou acontecimentos relacionados à atividade do órgão, em determinado período	Relator	-
30	RESOLUÇÃO	ato deliberativo aprovado pelo Plenário, com o fito de esclarecer ou solucionar determinada matéria de natureza administrativa	Presidente STM em nome do Plenário	BJM
31	TERMO	instrumento de atos, contratos e declarações que devam ser formalizados por escrito	Diretor-Geral ou Diretor de Serviço	-
32	TELEX E TELEGRAMA	serviço telegráfico de caráter urgente que permite comunicação bilateral	-	-